



PROCESSO Nº 50500.167983/2024-86
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediada na Rua Major Ataliba José da Cunha, nº 56, Sala A, Bairro Santo Antônio, CEP 38.190-000, em Sacramento/MG, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **GUILHERME RANUZZI URBANO** conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.167983/2024-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 022/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA
2	Auxiliar Administrativo - Cuiabá/MT	3	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
3	Assistente Administrativo II - Cuiabá/MT	2	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
4	Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS	2	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
5	Auxiliar Administrativo - Rio Branco/AC	1	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo

6	Auxiliar Administrativo - Boa Vista/RR	1	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
7	Auxiliar Administrativo - Belém/PA	1	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo
8	Auxiliar Administrativo - Sinop/MT	1	4110-10	Data da assinatura do Termo Aditivo

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 022/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 022/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Contraentes.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

GUILHERME RANUZZI URBANO
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RANUZZI URBANO, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 06/03/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29917943** e o código CRC **9872355D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.167983/2024-86

SEI nº 29917943